



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTE A LIVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE 4.500 METROS LINEAR DE RUAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, NO POVOADO BURITI DO CASTELO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 008/2019, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para os Serviços de engenharia, referente a levantamento topográfico planialtimétrico de 4.500 metros linear de ruas para elaboração de projeto básico de pavimentação em paralelepíedros, no povoado buriti do Castelo e na sede do Município de São Félix do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da firma A DE C DE SAMPAIO, inscrita no CNPJ nº 21.681.674/0001-79 com o valor global de R\$ 12.253,71 (doze mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 21 de Fevereiro de 2019.

José Jailson Pio
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 029/2019 - Procedimento Licitatório: 008/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação
 Objeto: Contratante: Município de São Félix do Piauí -PI.
 Lei nº 8.666/93 Art 24 Inciso I e suas alterações posteriores.
 Contratado: A DE C DE SAMPAIO, inscrita no CNPJ nº 21.681.674/0001-79
 Valor: R\$ 12.253,71 (doze mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)
 Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2019.
 Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019 a partir de sua assinatura ou no término do serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí, para exercício de 2019, no elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Escolar Santo Antônio no Município de Santo Antônio dos Milagres-PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para execução da reforma da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da firma JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.417.820/0001-08, com o valor global de R\$ 32.501,87 (trinta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres Piauí (PI), 21 de Fevereiro de 2019.


ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 019/2019 - CPL Procedimento Licitatório: 006/2019
 Modalidade: Dispensa.
 Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Escolar Santo Antônio no Município de Santo Antônio dos Milagres -PI.
 Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.
 Contratado: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.417.820/0001-08.
 Valor Global: R\$ 32.501,87 (trinta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos).
 Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2019.
 Prazo: até 31 de dezembro de 2019;
 Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI de 2019.



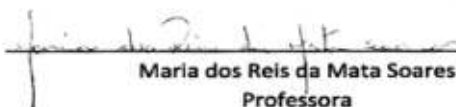
ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

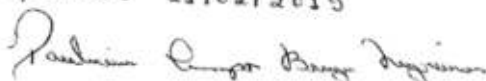
REQUERIMENTO

Eu, MARIA DOS REIS DA MATA SOARES, inscrita no CPF: 055.290.378-79, professora 20 horas desde 02/04/2002 do município de São Braz do Piauí-PI, conforme aprovação em Concurso Público, venho através deste solicitar a Sra. Secretária Municipal de Educação Pauliceia Campos Braga Negreiros, meu afastamento sem remuneração das minhas atividades docentes por prazo indeterminado de meu cargo efetivo.

Sem mais para o momento renovo meus votos de sincera e estima consideração.

São Braz do Piauí-PI, 20 de fevereiro de 2019.


 Maria dos Reis da Mata Soares
 Professora

Recebido em 20/02/2019
Depois em 25/02/2019


Pauliceia Campos Braga Negreiros
 Sec. Mun. de Educação
 Portaria 003/2017
 CPF 978 783 563-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe na forma do Artigo 151, "II" "e" da Lei Orgânica do Município, e Art. 197 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para apurar denúncia de infração funcional do servidor público FRANCISCO KLEBER SALES DE SANTIAGO, e dá outras providências.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA, Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

I. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados, em princípio, no Art. 173 e/c Art. 187, XII do Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, imputado ao servidor FRANCISCO KLEBER SALES DE SANTIAGO, no cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, visto que o servidor supracitado está sendo apontado como se estivesse acumulando indevidamente cargos públicos.

II. DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, constituída pela Portaria 02/2019, de dois de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de fevereiro de 2019, em cumprimento ao Art. 202 e seguintes da lei Nº 013/93, de 27 de setembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, instaure o Processo administrativo disciplinar, e cumpra as demais prescrições legais.

III. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, 20 de fevereiro de 2019.


WILNEY RODRIGUES DE MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL.